



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 034/2011

01/08/2011

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 079/2010 DE 21 DE DEZEMBRO 2.010

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2011 na importância de **R\$ 1.087.697,64** (um milhão oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, conforme artigo anterior, correrão a conta de Cancelamento de Recursos, Excessos de recursos vinculado e Superávit de recursos vinculados previstos no orçamento de conformidade com os Relatórios de Alterações Orçamentárias anexas e faz parte integrante desde Decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de agosto de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0